

Id:12525E60A7FC59AD

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 01.2308/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01.2308/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:  
Item 02 (ETANOL) valor unitário ficará R\$ 4,17  
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário ficará R\$ 6,66  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BD36FECE859AF

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEXTRATO DE 08º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 02.1101/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 02.1101/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP (CNPJ nº 23.272.810/0001-00). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:  
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R\$ 5,21  
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário ficará R\$ 6,79  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E288DF78F5E59B0

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEEXTRATO DE 08º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 03.1101/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 03.1101/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP (CNPJ nº 23.272.810/0001-00). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:  
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R\$ 5,21  
Item 02 (ETANOL) valor unitário R\$ 4,17  
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário R\$ 6,79  
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário R\$ 6,66  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC5487F31D459B1

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E GERAÇÃO DE RENDAEXTRATO DE 08º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 04.1101/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 04.1101/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP (CNPJ nº 23.272.810/0001-00). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:  
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R\$ 5,21  
Item 02 (ETANOL) valor unitário ficará R\$ 4,17  
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário ficará 6,79  
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário ficará 6,66  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF18E84A725882

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DO PIAUÍ**  
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais

DECRETO Nº024/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do processo de seleção por critérios técnicos de mérito e desempenho da Gestão Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Lagoa do Piauí - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando das atribuições legais, e de acordo com Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art.1º Este decreto institui a criação do processo de seleção por critérios técnicos de mérito e desempenho da gestão escolar, para cargos/funções de Diretor Escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica condicionado que, para o exercício do cargo de Diretor Escolar, o Profissional do Magistério deverá participar e ser qualificado em seleção por mérito e desempenho.

§1º Pertencer ao quadro efetivo do magistério municipal e estar exercendo suas funções na Instituição de Ensino em que é candidato, até a data da publicação deste decreto;

§2º Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;

§3º Ter, no mínimo, o nível de Graduação de nível superior na categoria de Licenciatura e pós-graduação lato-sensu, nos termos do edital subsequente;

Art. 3º O processo de seleção por mérito e desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art. 4º. Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art. 6º A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior  
Prefeito Municipal